

SOCORRO DA SILVA RAMOS, MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA NASCIMENTO, CARMEM DOLORES SAMPAIO, CHARLENE FERNANDES OLIVEIRA, MARGARIDA MARIANA DE ARAÚJO TAPAJÓS, NELI DOS SANTOS CONCEIÇÃO, ROSA CRISTINA COSTA ALMEIDA, FABIANY FREITAS COELHO, AGENILDE DE COSTA MARQUES, ELISANDRA MONTEIRO, CARLOS EDUARDO VITAL LEITE, JOSILENE ALVES GOMES, ÁLVARO SALGADO DO AMARAL e ADAILSON SANTOS PEREIRA.

**ACÓRDÃO N.º 59.173**

(Processos n.ºs 2015/51803-1, 2015/51810-0, 2016/51049-8, 2016/51410-5, 2016/51438-6, 2016/51446-6, 2018/50634-5, 2018/51906-3 e 2019/51571-6)

**Assunto:** APOSENTADORIAS.

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

**Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único e art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, registrar os atos de aposentadoria relativos aos processos abaixo identificados:

**Processo n.º 2015/51803-1**, Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 0748, de 24/02/2014, em favor de JOSÉ GUILHERME BRITO DA SILVA, no cargo de Vigia, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação; **Processo n.º 2015/51810-0**, Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 1874, de 11/07/2014, em favor de JACI FERNANDES DOS SANTOS, no cargo de Agente de Portaria, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

**Processo n.º 2016/51049-8**, Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 1977, de 28/07/2014, em favor de VITA MARIA JESUS DE OLIVEIRA no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

**Processo n.º 2016/51410-5**, Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 2012, de 30/07/2014, em favor de , RAIMUNDA DOS ANJOS OLIVEIRA FERREIRA, no cargo de Agente de Portaria, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

**Processo n.º 2016/51438-6**, Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 1623, de 23/06/2014, em favor de BENEDITO FURTADO RAMOS, no cargo de Vigia, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação;

**Processo n.º 2016/51446-6**, Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 1973, de 24/07/2014, em favor de RAIMUNDA NEVES DOS SANTOS, no cargo de Servente, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação;

**Processo n.º 2018/50634-5**, Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 0329, de 02/01/2018, em favor de SELMA OLIVEIRA DA CRUZ, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

**Processo n.º 2018/51906-3**, Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 01219, de 27/03/2018, em favor de JUSSELINA VEIGA DA SILVA, no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

**Processo n.º 2019/51571-6**, Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 3471, de 27/11/2018, em favor de MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CABRAL MOURA, na função de Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

**ACÓRDÃO N.º 59.174**

(Processos n.ºs. 2018/50088-1, 2018/50939-8 e 2018/52240-0)

**Assunto:** PENSÕES.

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

**Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo identificados:

**Processo n.º. 2018/50088-1:** Pensão Civil consubstanciada na Portaria PS nº. 0864, de 02/10/2017, em favor de ADAIR DA SILVA SOARES, dependente do ex-segurado Antonio da Silva Soares;

**Processo n.º. 2018/50939-8:** Pensão Civil consubstanciada na Portaria PS nº. 0490, de 01/02/2018, em favor de EDEMAR DE OLIVEIRA E SILVA, dependente da ex-segurada Lize Laura dos Santos e Silva;

**Processo n.º. 2018/52240-0:** Pensão Civil consubstanciada na Portaria PS nº. 0699, de 01/03/2018, em favor de MANOEL CARLOS RODRIGUES NETO, dependente da ex-segurada Lindalva Pereira Rodrigues.

**ACÓRDÃO N.º 59.175**

(Processo nº 2013/53447-8)

**Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL

**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA

**Formalizadora da Decisão:** Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

(§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso II, da Resolução/TCE-PA nº. 18.990, de 03 de abril de 2018 e art. 290 do RITCE/PA c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil:

1) Extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, os processos que tratam da admissão de servidores temporários celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – GLAUDSON FARIAS COSTA, ANA CLAUDIA CORRÊA GOMES, LUCIVÂNIA CRUZ AGUIAR, ANSELMO JEFFERSON TÔRRES LIMA, VALDINÉIA MADALENA DE SOUSA LOPES, WALTAIR FONTES ALFRAZEO, DIANE RAQUEL ALMEIDA

MACIEL, JOTELVAN ARAÚJO DA SILVA, MARIA CLAUDENE DA SILVA CRUZ, DANIELA RODRIGUES BARROS, KEILA LÍVIA AGUIAR DE OLIVEIRA, RAULEM SANTANA SANTOS, ALINE SILVA DA SILVA, AMANDA OLIVEIRA E SILVA, KELLY FABRÍCIA DE LIMA, LENIR PEREIRA FONSECA, LUCILEIDE BARROS DA SILVA, MAYCON DERICK CARDOSO BARARUÁ, ANA CLÁUDIA DE MORAES NEVES, MARIA DE LOURDES FERNANDES MELO e MARIA PERPETUA SOCORRO FERREIRA DE ARAÚJO;

2) Juntar cópia desta decisão e do ato de admissão de Ana Claudia Corrêa Gomes ao processo de prestação de contas de gestão da SEDUC, referente ao exercício de 2015;

3) Determinar à SEDUC que no prazo de 15 (quinze) dias, comprove junto a este Tribunal o desligamento da servidora Ana Claudia Corrêa Gomes, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial para apuração das responsabilidades e eventual dano ao erário;

4) Arquivar os autos após cumprimento das determinações supracitadas.

**ACÓRDÃO N.º 59.176**

(Processos n.ºs. 2014/50026-7, 2014/50057-3, 2014/50659-1 e 2014/51641-6)

**Assunto:** ADMISSÕES DE PESSOAL

**Requerentes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA

**Formalizador da Decisão:** Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

(§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso II, da Resolução nº 18.990, de 03 de abril de 2018 e art. 290 do RITCE/PA c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, os processos que tratam dos atos de contratos de admissão de servidores temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – RITA FORTUNATO DE ARAÚJO, RENATA LOBATO SIMÕES, CARLOS ALBERTO BARROS DE LIMA, ANDERSON CARLOS SOUZA DA SILVA, MOISÉS DA SILVA PENA, PAULO MARCIO FIGUEIREDO CELSO, LUIS OTAVIO CARVALHO LIMA, PAULO ENRIQUE BASTOS SANTOS, WADSON OLIVEIRA DA SILVA, ROBERTO CHARLES MORAES DA COSTA, MARCOS SOARES DA SILVA, UBIRAJARA BARBOSA DO AMARAL, PAULA CAMILA BARROS CAMPOS, MARIA LUCELINA DE OLIVEIRA PARDAL, JÉSSICA LUANA LIMA DE LIMA, RODRIGO MIRANDA E SILVA, TALITA CUNHA DE SALES LEAL, ALDA LUCIA GEMAQUE LEAL, REGINALDO RODRIGUES DAS CHAGAS, ALINE DE SOUZA OLIVEIRA, EUDES CARLOS LEITE LEDO, MARCOS ANTONIO NEGRÃO DE LIMA, MARA LIMA PEREIRA, NAIB BATISTA DE CAMPOS SILVA, RENAN DOS SANTOS BORGES, CRISTIANE BARAÇA PANTOJA MORAIS, FÁTIMA REGINA TOMAS DO ESPIRITO SANTO, JÉSSICA DA SILVA CUNHA, RAFAEL LIMA DA SILVA, MARCELO LOPES DE FREITAS, JÉSSICA JANINY LOPES DOS REIS, LETÍCIA JOSÉ CRUZ, CLEITON FREITAS DE JESUS, RUI SILVA DE ALMEIDA, HERVETON JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA, EMILIANE RODRIGUES CORREA, PAULO HENRIQUE DA SILVA REIS, JEANNY FERNANDA SILVA DE LIRA, MARINETE SANTOS DA SILVA, RUBENILDA ALMEIDA LOPES GALVÃO, MARLINA DA CUNHA E SILVA, VÂNIA COSTA DA SILVEIRA MOREIRA, NEUZARÉ DA SILVA UCHÔA, GLINNIS SUSAN SILVA DA ROCHA, LAÍS AMANDA DE SANTANA SANTOS, ANDRÉ FABIANO SOUSA MAGALHÃES, MOACIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA JUNIOR, REGINALDO JOSÉ CASTRO DA SILVA, ANTONIO NELCY GOMES RODRIGUES FILHO, ANA CRISTINA BOGOEVICH SAMPAIO e NAIR CLÁUDIA LEBREGO BARBOSA PINHEIRO SOUZA.

**ACÓRDÃO N.º 59.177**

(Processos n.ºs. 2014/50299-8, 2014/50300-6, 2014/51535-5, 2015/50564-1, 2015/51321-0 e

2015/51841-7)

**Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL.

**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

**Relator:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso II, da Resolução nº. 18.990, de 03 de abril de 2018, e art.290 do RITCE/PA c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, os processos que tratam dos atos de admissão de servidores temporários celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – AMANDA MARCELEN FLÔR NASCIMENTO, MARIA CÍCERA OLIVEIRA MAGELA, HELOÍSA CRISTINA OLIVEIRA BOCAIUVA, PAOLA HOYOS RODRIGUES, LUCIANA DE MATOS PEREIRA, DULCYMARTA CUNHA DUARTE, VIVIANE GROSSE BRESSAN, JANAÍNA MESQUITA DE OLIVEIRA, MARTA REIS PAIVA REGINATTO, LUCIANA MENDES DA SILVA, BENEDITA LOBATO DE OLIVEIRA, ADRIELLY PIRES GUIMARÃES, RENATA SOUZA MELO AGRASSAR, MELINNA ÉRIKA LIMA SUCUPIRA FREITAS, DAYANA KIARA DO ROSÁRIO LEITE, MARINALDA MARINHO COSTA, CARMEN VÍVIAN DA SILVA BORGES, ELIANA CRISTINA GUIMARÃES MONTEIRO, ELISÂNGELA SANTOS DA SILVA, INÊS DA LUZ BRAGA, SAMARA DANIELA MATOS RODRIGUES, LUCIANO JÚNIOR MONTEIRO GUIMARÃES, DAVID SOUZA FIGUEIREDO, NATHALIA SILVA PENA, HILOMI SEYUCHI CHAVES VIANA, ALEXANDRE DE SOUSA ROCHA, WALACE LUIZ PAIVA DOS SANTOS, ANA CATARINA DA SILVEIRA VARGENS, VINÍCIUS GABRIEL OLIVEIRA MORAES, FÁBIO ALEXANDRE TEIXEIRA REIS, TATIANA SALHEB VEITAS, RENATA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS, RAPHAEL DE ARAÚJO GUEDES, ALESSANDRO RODRIGUES NOGUEIRA, MARCOS ODYR LIMA SIQUEIRA, SAULO CASTRO COSTA, REJEANE SILVA FRANCO, MAX MORAES DOS PRAZERES, SHEILA ATAIDE PINTO, JÚLIA GRASIELLE AGUIAR DA MATA RIBEIRO, HELLYZANGELA RODRIGUES SILVA, RAIMUNDA LIMA DA PAZ OLIVEIRA, MAX DABY-DE SILVA ALVES, GRACY GUSMÃO ALVES, IVAM MARÇAL ALVES JUNIOR, JAQUELINE DE SOUZA PEREIRA, LUIZ CARLOS SANTOS DE SOUZA, MARIA JOSÉ LIMA MACHADO, ANNA MARIA PRADO ALVES, TÂNIA MARIA JENNINGS COSTA DA SILVA e GERSON PIRES DOS SANTOS.